



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1740, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.046.502-4/2006, de interesse de **OSVALDO GAEDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 38, situada à Avenida Piratininga, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 38 e 38-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 38	ÁREA	1.853,25m²
Frente para a Avenida Piratininga.....	35,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Serrinha	35,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 38-A	52,90m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 39	48,00m	

CHÁCARA 38-A	ÁREA	771,75m²
Frente para a Avenida Piratininga.....	15,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Serrinha	15,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 37	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 38	52,90m	

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal